



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 185/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1.994/2014,

Considerando a suspensão da contagem de tempo para obtenção dos adicionais, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 em seu Art. 8º, Inciso IX pelo período compreendido entre 27/05/2020 e 31/12/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à Professora **ESTHER IMHOFF WAGNER** uma gratificação de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do **QEEEx 03** referente ao **9º Avanço Trienal Magistério**, relativo ao período compreendido entre 14/09/2019 e 18/04/2024, a contar da competência de Abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se